



RECEBIDO EM 08/02/24
Câmara Municipal de Chã Grande
Diogo Alexandre Gomes Neto

Ofício GP nº 04/2024

Chã Grande/PE, 08 de fevereiro de 2024

Ao

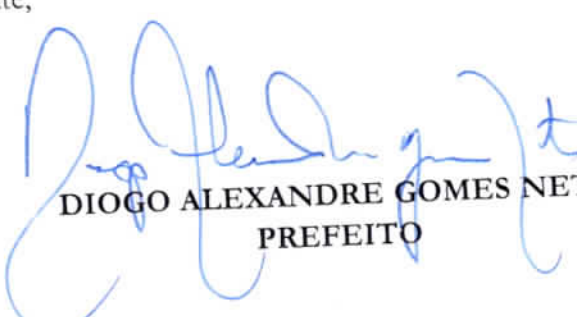
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

Venho à presença de Vossa Excelência dos demais Vereadores, que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica para o exercício de 2024, e dá outras providências correlatas.

Para melhor análise da proposta encaminho a mensagem de justificativa, necessária à sua apresentação, bem como, o respectivo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

Prefeitura Mun. de Chã Grande
PROTOCOLO GERAL
Em 29 / 02 / 24
Às 09 / 58 horas
Recebido *Jup*



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 04/2024

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

É com grande deferência e respeito que apresentamos, em anexo a esta correspondência, o Projeto de Lei voltado à apreciação desta nobre Casa Legislativa.

O intuito deste projeto é promover a atualização do piso salarial dos Professores da rede municipal de ensino, fundamentando-se no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.738/2008. Tal legislação preconiza a imprescindibilidade da revisão periódica do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

No dia 29 de dezembro de 2023, o Governo Federal veiculou em edição extraordinária do Diário Oficial da União a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, a qual promoveu atualizações nas estimativas de custos per capita do FUNDEB. Tal revisão tem um impacto direto e significativo no piso salarial dos educadores municipais, justificando plenamente a apresentação deste projeto de lei.

Somos plenamente conscientes da importância crucial que os educadores municipais desempenham na formação das futuras gerações e, portanto, buscamos com este projeto contribuir para a valorização e reconhecimento merecidos a esses profissionais.


Assim, reconhecendo a sensibilidade e o comprometimento dos eminentes membros desta Casa Legislativa com assuntos de relevância, depositamos nossa confiança na aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e consideração dispensadas a este importante tema e colocamo-nos à disposição para colaborar no que for preciso para o êxito desta proposta legislativa.

Atenciosamente,

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2024.

Aprovado em segunda discursão
Em 28 de 02 de 24

Presidente

EMENDA: FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DE PARTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reajustados os pisos salariais dos profissionais do magistério e da educação básica do Município de Chã Grande em 3,62%, tendo como piso municipal o valor de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

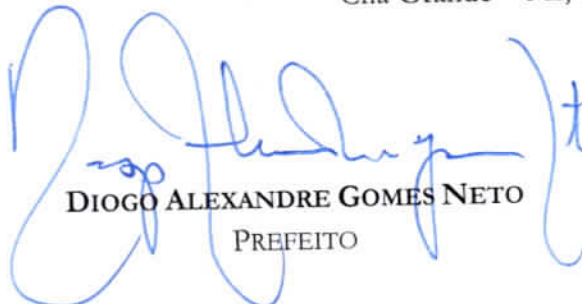
Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito até o limite de 5% do orçamento para atender exclusivamente às finalidades do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes as demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo, devendo ser seguido o disposto nos Anexos desta lei, os quais são indissociáveis da mesma.

Chã Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



ANEXO I

PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 150 HORAS-AULAS

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	
VII	G	30,03	33,02	36,33	39,97	43,96	30 Anos acima
VI	F	28,60	31,45	34,60	38,06	41,86	25 a 29 anos
V	E	27,23	29,96	32,95	36,25	39,87	20 a 24 anos
IV	D	25,94	28,53	31,39	34,52	37,98	15 a 19 anos
III	C	24,70	27,17	29,88	32,88	36,16	10 a 14 anos
II	B	23,52	25,87	28,46	31,31	34,44	5 a 9 anos
I	A	22,40	24,64	27,11	29,82	32,81	0 a 4 anos

PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	
VII	G	4.504,50	4.953,00	5.449,50	5.995,50	6.594,00	30 ANOS ACIMA
VI	F	4.290,00	4.717,50	5.190,00	5.709,00	6.279,00	25 A 29 ANOS
V	E	4.084,50	4.494,00	4.942,50	5.437,50	5.980,50	20 A 24 ANOS
IV	D	3.891,00	4.279,50	4.708,50	5.178,00	5.697,00	15 A 19 ANOS
III	C	3.705,00	4.075,50	4.482,00	4.932,00	5.424,00	10 A 14 ANOS
II	B	3.528,00	3.880,50	4.269,00	4.696,50	5.166,00	5 A 9 ANOS
I	A	3.360,00	3.696,00	4.066,50	4.473,00	4.921,50	0 A 4 ANOS



ANEXO II
PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 200 HORAS-AULAS

CLASSE	FAIXA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	
VII	G	33,02	36,33	39,97	43,96	30 ANOS ACIMA
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86	25 A 29 ANOS
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87	20 A 24 ANOS
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98	15 A 19 ANOS
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16	10 A 14 ANOS
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44	5 A 9 ANOS
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81	0 A 4 ANOS

TABELA DO PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR 200 HORAS AULAS

Classe	Faixa	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização	Graduação em Licenciatura Plena com Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO
		Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	
VII	G	6.604,00	7.266,00	7.994,00	8.792,00	30 Anos acima
VI	F	6.290,00	6.920,00	7.612,00	8.372,00	25 a 29 anos
V	E	5.992,00	6.590,00	7.250,00	7.974,00	20 a 24 anos
IV	D	5.706,00	6.278,00	6.904,00	7.596,00	15 a 19 anos
III	C	5.434,00	5.976,00	6.576,00	7.232,00	10 a 14 anos
II	B	5.174,00	5.692,00	6.262,00	6.888,00	5 a 9 anos
I	A	4.928,00	5.422,00	5.964,00	6.562,00	0 a 4 anos

ANEXO III



PEDAGOGO - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
VII	G	5.594,00	6.152,00	6.768,00
VI	F	5.328,00	5.860,00	6.448,00
V	E	5.074,00	5.580,00	6.140,00
IV	D	4.832,00	5.316,00	5.846,00
III	C	4.602,00	5.062,00	5.568,00
II	B	4.384,00	4.820,00	5.304,00
I	A	4.174,00	4.592,00	5.050,00

NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
VII	G	27,97	30,76	33,84
VI	F	26,64	29,30	32,24
V	E	25,37	27,90	30,70
IV	D	24,16	26,58	29,23
III	C	23,01	25,31	27,84
II	B	21,92	24,10	26,52
I	A	20,87	22,96	25,25



PSICÓLOGO EDUCACIONAL - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VII	G	4.296,00	4.728,00	5.200,00	5.718,00
VI	F	4.090,00	4.502,00	4.950,00	5.446,00
V	E	3.896,00	4.288,00	4.714,00	5.188,00
IV	D	3.712,00	4.082,00	4.490,00	4.940,00
III	C	3.536,00	3.888,00	4.278,00	4.704,00
II	B	3.366,00	3.704,00	4.074,00	4.480,00
I	A	3.206,00	3.528,00	3.880,00	4.268,00

TABELA DO CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL- NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VII	G	21,48	23,64	26,00	28,59
VI	F	20,45	22,51	24,75	27,23
V	E	19,48	21,44	23,57	25,94
IV	D	18,56	20,41	22,45	24,70
III	C	17,68	19,44	21,39	23,52
II	B	16,83	18,52	20,37	22,40
I	A	16,03	17,64	19,40	21,34

Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site: www.chagrande.pe.gov.br



ANEXO IV

PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VII	G	4.504,50	4.953,00	5.449,50	5.995,50
VI	F	4.290,00	4.717,50	5.190,00	5.709,00
V	E	4.084,50	4.494,00	4.942,50	5.437,50
IV	D	3.854,10	4.279,50	4.708,50	5.178,00
III	C	3.705,00	4.075,50	4.482,00	4.932,00
II	B	3.528,00	3.880,50	4.269,00	4.696,50
I	A	3.360,00	3.696,00	4.066,50	4.473,00

PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VII	G	6.604,00	7.266,00	7.994,00	8.792,00
VI	F	6.290,00	6.920,00	7.612,00	8.372,00
V	E	5.992,00	6.590,00	7.250,00	7.974,00
IV	D	5.706,00	6.278,00	6.904,00	7.596,00
III	C	5.434,00	5.976,00	6.576,00	7.232,00
II	B	5.174,00	5.692,00	6.262,00	6.888,00
I	A	4.928,00	5.422,00	5.964,00	6.562,00



PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VII	G	30,03	33,02	36,33	39,97
VI	F	28,60	31,45	34,60	38,06
V	E	27,23	29,96	32,95	36,25
IV	D	25,69	28,53	31,39	34,52
III	C	24,70	27,17	29,88	32,88
II	B	23,52	25,87	28,46	31,31
I	A	22,40	24,64	27,11	29,82

PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VIII	G	33,02	36,33	39,97	43,96
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81

ANEXO V

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VIII	G	4.953,00	5.449,50	5.995,50	6.594,00
VI	F	4.717,50	5.190,00	5.709,00	6.279,00
V	E	4.494,00	4.942,50	5.437,50	5.980,50
IV	D	4.279,50	4.708,50	5.178,00	5.697,00
III	C	4.075,50	4.482,00	4.932,00	5.424,00
II	B	3.880,50	4.269,00	4.696,50	5.166,00
I	A	3.696,00	4.066,50	4.473,00	4.921,50

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
VIII	G	33,02	36,33	39,97	43,96
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81

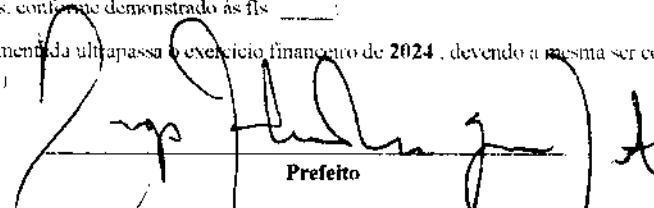
SECRETARIO ESCOLAR- NIVEL COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NIVEL I
VII	G	2.764,00
VI	F	2.634,00
V	E	2.508,00
IV	D	2.388,00
III	C	2.276,00
II	B	2.166,00
I	A	2.064,00

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)	
<input type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)	
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL 11.738/2008, ART. 5º PARÁGRAFO ÚNICO, JUNTAMENTE COM A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/MFC Nº 7 QUE PROMOVEU ATUALIZAÇÕES NA ESTIMATIVAS DE CUSTOS PER CAPITA DO FUNDEB, O PROJETO APRESENTADO VISA ATENDER AO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DE MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 980.146,96

MÊS	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
FEVEREIRO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
MARÇO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
ABRIL	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
MAIO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
JUNHO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
JULHO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
AGOSTO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
SETEMBRO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
OUTUBRO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
NOVEMBRO	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92	R\$ 75.395,92
DEZEMBRO	R\$ 150.791,84	R\$ 150.791,84	R\$ 150.791,84
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96

5.	FONTE DE RECURSO
<input type="checkbox"/>	RECURSOS PRÓPRIOS
<input type="checkbox"/>	FUNDO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
<input type="checkbox"/>	RECURSOS DE CONVÊNIO
<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSOS VINCULADOS

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
<p>Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2024 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante [impacto na despesa prevista na LOA 2024 <input type="checkbox"/> conforme proposição anexa <u>ou</u> aumento da receita utilização de recurso decorrente de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. _____.</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2024, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s)</p>	
 Prefeito	



ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. FINALIDADE
 ATENDIMENTO FISCAL/SALARIAL DOS SERVIDORES FISSOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

2. JUSTIFICATIVA
 CUMPRIR O PISO MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

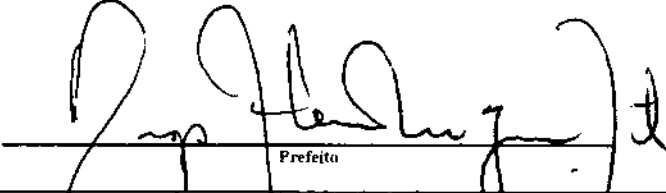
3. IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA

	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
ACRESCIMENTO DA DESPESA	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96
RECEITAS CORRENTES PROJEÇÂO	R\$ 139.032.000,00	R\$ 146.817.000,00	R\$ 155.318.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À BCL	0,70%	0,67%	0,63%

4. IMPACTO SOBRE A DESPESA DE PESSOAL

	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
ACRESCIMENTO DA DESPESA	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96	R\$ 980.146,96
RECEITAS CORRENTES PROJEÇÂO	R\$ 91.335.000,00	R\$ 91.535.000,00	R\$ 91.736.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À BCL	1,07%	1,07%	1,07%

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS
 A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTAS NA LIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2024



 Prefeito



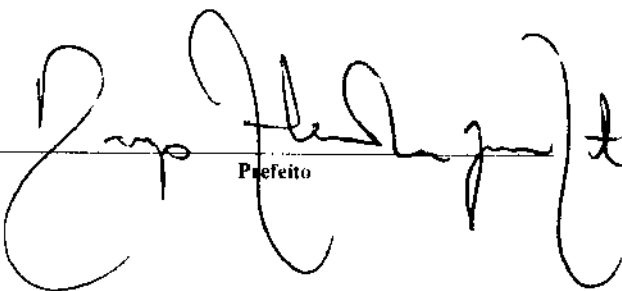
ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/02/2024



Prefeito

Comissão de Justiça e Redação

n. 09 de 02 de 24

[Signature]
Presidente

EM FALTA PARA
O dia 21 de 02 de 24
Presidente: [Signature]

Aprovado em primeiro discursão
Em 21 de 02 de 24
[Signature]
Presidente